

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2013
DE 21 DE MAIO DE 2013.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO
PARA O CARGO DE AGENTE DE
COMBATE ÀS
ENDEMIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPIM GROSSO-BA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas inscrições do Concurso Público para provimento de 20 (vinte) vagas para o cargo de Agentes de Combate às Endemias do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde do município de Capim Grosso, sendo 05 vagas serão para cadastro de reserva que será regido pelas normas do Ministério da Saúde, em conformidade com a Lei Federal nº. 11.350 de 05 de outubro de 2.006, amparada pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº. 51, de 14 de fevereiro de 2006 e pela 115/2007, lei municipal que criou o cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE), mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.0 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Concurso Público será realizada obedecendo às normas deste Edital, sendo supervisionado pela Comissão Coordenadora, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo.

1.2 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Estatutário.

1.3 Enquanto houver candidato aprovado e classificado, e não convocado para investidura dos cargos, não se publicará edital de Concurso Público para provimento dos mesmos cargos, salvo quando esgotado o prazo de validade do Concurso Público que habilitou o candidato.

1.4 O prazo de validade do Concurso Público, para efeito de nomeação será de 02 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo antes de esgotado prazo ser prorrogado uma vez, por até igual período, a critério e por ato expresso do Chefe do Poder Executivo.

1.5 Ao tomar posse, o servidor nomeado, ficará sujeito ao estágio probatório por período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observado os seguintes fatores:

I – Assiduidade;

II – Disciplina;

III – Capacidade de iniciativa;

IV – Produtividade;

V – Responsabilidade.

1.6 Obrigatoriamente 04 (quatro) meses antes de findo o período, a avaliação do desempenho do servidor será submetida à homologação da autoridade competente.

2.0 – DO CARGO

2.1 O Concurso Público destina-se ao preenchimento de 20 (vinte) vagas, a serem preenchidas, distribuídas conforme o quadro a seguir, observando o nível de escolaridade exigida de acordo com tabela abaixo.

COD	CARGOS	Nº DE VAGAS	VAGAS CADASTRO DE RESERVA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	SALÁRIOS R\$
01	Agente de Combate às Endemias (ACE)	15	05	Ensino Fundamental I Completo	40 h		R\$ 678,00

2.2 As atribuições do cargo de acordo com legislação municipal:

2.3 O Agente de Combate as Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção de saúde mediante as ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal, conforme art. 4º da Lei Federal 11.350/2006 e outras atividades especificadas em lei municipal.

2.4 O ACE cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta feira, excepcionalmente podendo ser convocado aos finais de semana, respeitando o limite de 40 horas semanais.

2.5 As vagas serão preenchidas em ordem cronológica de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da administração municipal, decididas pelo órgão competente conforme opção única manifestada pelo candidato e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

3.0 OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 Das vagas existentes, 5% (cinco por cento) **por cargo**, serão destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, em conformidade com o disposto no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, condicionado à apresentação de laudo médico estabelecendo a compatibilidade entre o cargo pretendido e a deficiência do candidato no ato da inscrição;

3.2 O candidato portador de necessidades especiais, ao inscrever-se deve estar ciente das atribuições do seu cargo de opção e que durante o estágio probatório será avaliado o desempenho de suas atribuições para fins de habilitação;

3.3 O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar no ato da **inscrição, atestado médico de compatibilidade funcional entre a atividade a ser exercida e sua deficiência**, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como requerimento informando as condições necessárias à realização do Concurso Público, conforme sua deficiência, cabendo à Prefeitura Municipal conceder os meios necessários à sua realização.

3.4 Os documentos exigidos no item 3.5, deverão ser entregues à Comissão Organizadora do Concurso Público, na Sede da Prefeitura Municipal de CAPIM GROSSO.

3.5 As solicitações de atendimento especial deverão ser protocoladas perante a Coordenação do Concurso Público.

3.6 O candidato portador de necessidades especiais participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, horário e ao local de aplicação das provas.

3.7 Na inexistência de pessoas portadoras de necessidades especiais habilitadas, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 O laudo médico só terá validade se emitido até 30 dias antes da data da abertura das inscrições, digitado em papel timbrado, contendo a razão social da instituição emitente, CNPJ, endereço completo, nome do responsável para contatos, telefone, nº do registro no Conselho Regional de Medicina do profissional que assinou o referido laudo.

3.9 O candidato que deixar de entregar tempestivamente o laudo médico terá seu pedido para concorrer à vaga de deficiente INDEFERIDO.

3.10 Se o laudo médico apresentado não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos nos subitens 3.5 e 3.10, o pedido para concorrer à vaga de deficiente será INDEFERIDO.

3.11 O candidato portador de necessidades especiais, ao inscrever-se deve estar ciente das atribuições do seu cargo de opção e que durante o estágio probatório será avaliado o desempenho de suas atribuições para fins de habilitação.

3.12 Os documentos exigidos no item V deverão ser entregues à Comissão Organizadora do Concurso Público, na Sede da Prefeitura Municipal de CAPIM GROSSO.

3.13 O candidato portador de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99 participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e critérios de aprovação, horário, e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.14 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298/99.

3.15 Na inexistência de pessoas portadoras de necessidades especiais habilitadas, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

4.0 DAS INSCRIÇÕES

INSCRIÇÃO UNICAMENTE VIA INTERNET

4.1 Só serão aceitas inscrições via internet e, unicamente através do endereço eletrônico www.idmconcursos.com.br, solicitado entre 08:00 hora do dia **22/05/2013** até as 18:00 do dia **05/06/2013**.

4.2 Para inscrever-se o Candidato deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.idmconcursos.com.br, clicar no ícone correspondente a Seleção Pública da Prefeitura Municipal de Capim Grosso, preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição, efetuar o pagamento do valor correspondente ao cargo de opção através de depósito **diretamente na boca do caixa** ou transferência bancária, no **Banco**

Bradesco, Agência 2212-8 Conta Corrente 1156, em nome da Prefeitura Municipal de Capim grosso.

4.3 Os pagamentos efetuados só serão validados, com os comprovantes impressos e devidamente identificado com o nome ou CPF do Candidato.

4.4 O pagamento da taxa de inscrição só terá validade se realizado até o dia **06/06/2013**, em horário de atendimento bancário, **não sendo aceitos depósitos em caixas eletrônicos ou Banco 24 horas ou similares.**

4.5 A transferência bancária só poderá ser feita, se da conta do próprio candidato.

4.6 Após realizar o depósito da taxa de inscrição o candidato deverá entregar pessoalmente ou por **Sedex cópia da Ficha de Inscrição, comprovante de depósito, cópia do RG e CPF** na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso situada à Rua Eldorado S/N, Bairro Novo Horizonte, sendo a data limite para postagem e entrega dos referidos documentos o dia 06 de junho de 2013 até às 17:00 horas.

4.7 O candidato que optar pela entrega dos documentos de inscrição referente ao item 4.6, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso deverá entregá-los em envelope tamanho ofício devidamente identificado com nome RG, CPF, número de inscrição e cargo.

4.8 A inscrição só será consumada após a confirmação de sua quitação e a devida confirmação através do preenchimento da ficha de inscrição e confirmação do depósito bancário **identificado**, bem como o disposto no item acima.

4.9 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IEPDM do direito de excluir do Concurso Público e de todos os atos decorrentes em qualquer tempo àquele que não preencher a solicitação de forma exata, correta e completa, bem como aqueles que apresentarem documentos falsos.

4.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será em hipótese alguma devolvido, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público por conveniência da Administração Pública.

4.11 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fax.

4.12 A inscrição vale para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes no presente edital.

4.13 O candidato se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas no ato de Inscrição.

4.14 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

4.15 Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações nas informações prestadas pelo candidato no requerimento de inscrição, relativos ao cargo, bem como à condição em que concorre.

4.16 O candidato que deixar de atender o disposto no item 4.6, não terá a sua inscrição confirmada.

4.17 O candidato que deixar de identificar o seu depósito de acordo com o item 4.3, não terá a sua inscrição confirmada.

CARGOS / ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Nível Fundamental Completo	R\$ 30,00 (trinta reais)

5.0 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO CONCURSO PÚBLICO

5.1 Ser aprovado no Concurso Público, atingindo a pontuação mínima de 50% da prova Objetiva.

5.2 Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro.

5.3 Estar na data de posse em dia com a Justiça Eleitoral, e se masculino também com as obrigações militares.

5.4 Estar em gozo dos direitos civis e políticos.

5.5 Na data da posse possuir os requisitos, documentos e certificados de escolaridade mínima exigida para o exercício do cargo, de acordo como Edital.

5.6 Ter conduta ilibada na vida pública e privada e não ter registro de antecedentes criminais.

5.7 Na data da posse ter idade mínima de 18anos.

5.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovado por junta médica oficial.

5.9 Haver concluído o ensino fundamental I, exceto para os candidatos que já exerciam atividades próprias do Agente de Combate as Endemias na data de publicação da lei Federal 11.350/2006, conforme previsto no parágrafo único do artigo 7º.

5.10 Residir no município de Capim Grosso.

6.0 DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 Não será permitido a realização da prova fora do local, horário e data divulgados para o Concurso Público.

PRIMEIRA ETAPA

6.2 As questões versarão sobre temas especificados no Anexo I deste Edital (Programas das Disciplinas), contendo cada questão 05 (cinco) alternativas de respostas, com apenas uma correta.

QUADRO DE PROVAS

Agente de Combate às Endemias(ACE)	PORTUGUÊS	10
	MATEMÁTICA	06
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15
	CONHECIMENTOS GERAIS	05
	TOTAL	36

7.0 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ESCRITA (PRIMEIRA ETAPA)

7.1 As provas serão realizadas, em datas e locais posteriormente a serem divulgados, sendo os candidatos convocados para as provas através de Edital publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, no site da Empresa organizadora do Concurso Público no seguinte endereço eletrônico: www.idmconcursos.com.br.

7.2 Se constatado erro no cadastro, o candidato deverá informar imediatamente a empresa responsável, para que seja feita a devida correção.

7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação do seu nome, cargo assim como a identificação correta do seu local de prova, e o comparecimento nas datas e horários determinados, não sendo permitido a realização de provas em sala adversa da publicada ou de candidatos que se encontrem fora da lista, tendo o mesmo 05 (cinco) dias antes da prova objetiva para proceder tal verificação.

7.4 Durante a realização da prova não será permitido o uso de materiais de consulta, telefone celular, relógios digitais, óculos escuros, chapéu, boné, Pager, protetor auricular, máquinas calculadoras, ou qualquer tipo de equipamento eletrônico.

7.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechar os portões;

7.6 Os portões de acesso aos locais de prova, serão abertos às 08h30min e fechados às 09:00 horas, vedado o acesso após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso.

7.7 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, para nenhuma das etapas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive caso fortuito ou força maior, ao qual caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

7.8 A prova objetiva terá a duração máxima de 03 (três) horas e 30 minutos, só podendo o candidato retirar-se do local de aplicação das mesmas, após 02 (duas) horas do seu início.

7.9 O candidato somente poderá retirar-se do local de provas levando o caderno de questões após o decurso de 02 (duas) horas do seu início.

7.10 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, além de solicitar condição especial no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, antes da realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

7.11 A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 7.10 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

7.12 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

7.13 Após resolver as questões, o candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, que é o documento oficial para correção, o mesmo deverá ser preenchido conforme instruções. Os prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo substituição da folha de respostas por erro do mesmo.

7.14 O candidato que deixar de assinar o Cartão de Resposta ou preencher o mesmo de outra forma que não seja a especificada neste Edital, será eliminado do Concurso Público.

7.15 São consideradas marcações incorretas, implicando em não computar-se a questão: marcação em duplicidade rasurada ou emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente ou ultrapassando o campo delimitado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica azul ou preta.

7.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, que terá, impreterivelmente, a duração de três horas e meia, contadas a partir do seu início.

7.17 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato sob pena de ser excluído do Concurso Público:

I. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público;

II. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;

III. Utilizar meios ilícitos para execução da prova;

IV. Portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;

V. Fizer em qualquer momento da prova ou fase do Concurso Público uso de documentos ou declarações falsas;

VI. Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos;

VII. Tratar com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova;

7.18 O IEPDM e a Prefeitura Municipal de Capim Grosso não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

7.19 Na ocorrência de qualquer destas hipóteses, o Coordenador Geral do Estabelecimento e o Presidente da Comissão do Concurso Público deverão ser imediatamente comunicados, cabendo apenas a este último, consumir a exclusão do candidato infrator.

7.20 Os candidatos com cabelos longos devem comparecer para as provas com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

7.21 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala de provas mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

7.22 O candidato não poderá utilizar-se, em hipótese alguma, na sala de provas de material ou equipamentos diferente do constante neste Edital.

7.23 O candidato só terá acesso ao local de prova com o **documento de identidade (original)**. A não apresentação do referido documento, impossibilitará o candidato de realizar a prova, implicando na sua eliminação do concurso.

8.0 APURAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A prova objetiva será corrigida por processo eletrônico sendo que cada questão valerá 1,0 (hum) ponto.

8.2 Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova objetiva.

8.3 Os candidatos serão convocados em rigorosa ordem de classificação, até o total preenchimento das vagas.

8.4 Havendo igualdade de pontos na nota final terão preferência sucessivamente, o candidato que:

I. Tiver maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento;

II. Pertencer ao serviço público em qualquer esfera;

III. Obter maior número de acertos na prova de Conhecimento Específico.

8.5 Após a aplicação dos critérios de desempate estabelecido no item 8.4 persistir o empate, será aplicado pela Secretaria de Administração o sorteio entre os candidatos empatados.

8.6 Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados a comprovar as condições, no prazo que lhes for fixado, quando na indicação a ser feita para o provimento.

8.7 Serão considerados nulos o Cartão de Respostas estiverem marcados ou escritos, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade pela organizadora da seleção.

DOS RECURSOS

8.8 Quando, na realização do Concurso Público, ocorrer irregularidade insanável ou preterição de formalidade que possa afetar o seu resultado, terá qualquer candidato o direito de recorrer à Comissão de Concurso Público, a qual mediante decisão fundamentada, ouvida a Assessoria Jurídica do Município, proferida no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhará ao chefe do Poder Executivo, proposta de alteração parcial ou total do resultado obtido no Concurso Público pelo requerente, cabendo a este acatar a decisão, promovendo a apuração da responsabilidade.

8.9 O Candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido a Comissão Coordenadora do Concurso Público e protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal de CAPIM GROSSO até 48 (**quarenta e oito**) horas imprerivelmente, após a publicação do fato que lhe deu origem:

- a. Nome completo do Candidato;
- b. Número do documento com o qual se inscreveu;
- c. Assinatura;
- d. E a que evento se refere (Gabarito, Resultados, etc.);

8.10 Não serão aceito interposição de recursos

- a. Via Correio Eletrônico e/ou fax ou por forma diferente da definida neste Edital;
- b. Sem nome do requerente;
- c. Sem as especificações do evento a qual se refere;
- d. Que não apresente justificativa;
- e. Recurso coletivo (apresentado em conjunto com outro candidato);
- f. Fora do prazo.

8.11 O Candidato poderá interpor recursos no prazo acima estabelecido, para a Comissão Coordenadora do Concurso Público via **Sedex, (postado dentro do prazo estabelecido)** ou protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Saúde no seguinte endereço: Rua Eldorado S/N, bairro Novo Horizonte, - CEP 44.695-000, Capim Grosso –Bahia.

8.12 Na ocorrência do disposto neste capítulo poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

8.13 A comissão responderá aos recursos em até 08 (Oito) dias úteis, podendo a mesma se necessário solicitar prazo igual período.

8.14 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

8.15 A Prefeitura divulgará através de Edital, o resultado final deste Concurso Público, relacionando os candidatos habilitados em ordem de classificação com o total de pontos obtidos, devendo ocorrer à homologação no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da referida publicação.

9.0 SEGUNDA ETAPA: PROVA DE TÍTULOS DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO

9.1 Será aplicada para todos os candidatos, que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), na Prova Objetiva e apto na prova de Esforço Físico, pontuada de acordo com a Tabela abaixo.

9.2– Os títulos deverão ser entregues pessoalmente durante o prazo previsto para as inscrições, na Secretaria Municipal de Saúde, ou via **SEDEX**, no seguinte endereço: Rua Eldorado S/N, Novo Horizonte, - CEP 44.695-000, Capim Grosso – Bahia.

9.3 Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos itens 9.15 e 9.16 deste Edital.

9.4 Os títulos deverão ser entregues em envelope **tamanho ofício** devidamente identificado com nome completo do candidato, número de inscrição, número da carteira de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

9.5 Todos os documentos apresentados para avaliação da prova de títulos deverão estar devidamente autenticados.

9.6 Documentos sem autenticação não serão pontuados.

9.7 Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis mesmo que parcialmente, sem a devida autenticação ou ainda quando estes forem pré-requisitos para o cargo ao qual concorre.

9.8 São consideradas informações necessárias nos documentos: **a)** Carga Horária; **b)** Período do curso; **c)** Nome da Instituição com nº do CNPJ, timbre e carimbo impresso; **d)** Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; **e)** conteúdo programático.

9.9 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente ou equivalente e conter o período de início e término do trabalho realizado.

9.10 Para efeito de contagem do tempo de serviço será descontado o período concomitante, quando houver.

9.11 O candidato que não entregar os referidos documentos no período estabelecido será atribuído nota ZERO na avaliação de títulos.

9.12 Cada título será considerado uma única vez.

9.13 Os documentos apresentados não serão devolvidos nem fornecido cópias;

9.14 Após a entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

9.15 Serão considerados títulos os especificados na tabela a seguir:

QUALIFICAÇÃO (ATÉ 04 PONTOS)	VALOR UNITARIO	VALOR MAXIMO
Capacitação/ Curso em Vigilância Epidemiológica e/ou Controle De Doenças Transmitidas Por Vetores: Doença De Chagas, Dengue, Esquistossomose Com Carga Horaria De 20 Horas.	0,5	4,0
Capacitação/ Curso em Vigilância Epidemiológica e/ou Controle De Doenças Transmitidas Por Vetores: Doença De Chagas, Dengue, Esquistossomose Com Carga Horaria De 40 Horas.	1,0	
Capacitação/ Curso em Vigilância Epidemiológica e/ou Controle De Doenças Transmitidas Por Vetores: Doença De Chagas, Dengue, Esquistossomose Com Carga Horaria De 80 Horas.	2,0	

9.16 Experiência Profissional: será conferida uma pontuação específica para os candidatos que comprovadamente tiverem experiência profissional previa como Agente de Combate as Endemias de acordo com a tabela a seguir.

9.17 Serão examinados os titulos de todos os candidatos considerados aptos na Prova de Esforço Físico.

EXPERIENCIA	ANOS	PONTUAÇÃO
	TRABALHADOS (COMPLETOS)	
EXPERIENCIA PROFISSIONAL NO EXERCICIO DA FUNÇÃO DO ACE-	1	0,5
	2	1,0
	3	1,5
	4	2,0
	5 E MAIS	2,5

9.17 A prova de títulos terá pontuação máxima de 6,5 (seis pontos e meio).

10.0 TERCEIRA ETAPA

10.1 A prova de Esforço Físico de caráter classificatório e eliminatório para a Cargo de Agente de Combate às Endemias da Secretaria de Saúde será realizada em local e data a ser divulgada posteriormente, sendo os candidatos convocados em até 48 horas antes da data da realização da mesma através de Edital publicado nos murais do Centro Administrativo Municipal e no site da Empresa organizadora da Concurso no endereço eletrônico www.idmconcursos.com.br.

10.2 O Teste de Aptidão Física de caráter eliminatório e classificatório o candidato será avaliado de forma individual em local específico para esta prova.

10.3 O candidato para ser considerado APTO no Teste de Aptidão Física deverá obter, nos

tempos e nas tentativas, o índice mínimo exigido para cada teste conforme tabela constante no subitem 10.16 deste Edital.

10.4 O Teste de Aptidão Física não terá nota classificatória, mas apenas a menção APTO ou INAPTO.

10.5 O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada, para execução da prova, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.6 O Teste de Aptidão Física não prevê direito de recursos para os Candidatos em nenhuma hipótese.

10.7 O candidato deverá entregar no dia da realização do Teste de Aptidão Física, **Atestado Médico**, informando claramente que o candidato está apto a esforço físico, para se submeter a todos os testes exigidos na mesma.

10.8 Somente serão aceitos Atestados Médicos emitidos com data de até 30 (trinta) dias anteriores à realização da Prova, constando:

- a) nome completo do candidato (legível);
- b) assinatura do médico responsável;
- c) número do registro do médico no Conselho Regional de Medicina - CRM;
- d) data de emissão do Atestado.

10.9 O Atestado Médico será retido, passando a integrar o arquivo do Concurso Público.

10.10 O candidato que deixar de apresentar o Atestado ficará impedido de realizar a prova e será automaticamente eliminado do Concurso.

10.11 Caso conste no Atestado Médico, restrições que impeçam o candidato de participar da prova, o mesmo estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.12 Os exercícios para o teste de Aptidão Física poderão ocorrer mudanças.

10.13 Serão convocados para o Teste de Aptidão Física até cinco vezes a quantidade de vagas previstas para o cargo de ACE.

10.13 Na Prova de Capacidade Física os candidatos serão avaliados por uma banca composta por Educadores Físicos, conforme especificações detalhadas abaixo:

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA				
TESTES	TEMPO MÁXIMO	DESEMPENHO MÍNIMO		
		Masculino	Feminino	Tentativas
Flexão de Braços	1 min	10 repetições	10 repetições	02 (duas)
Corrida	12 min	2.000m	1.000m	01 (uma)

10.0 EXAME DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL

10.1 A Prefeitura Municipal, através do Órgão Competente, convocará os candidatos classificados, em ordem de classificação final, para a realização dos exames de sanidade e capacidade física e mental, sendo desclassificados aqueles que não apresentarem condições satisfatórias, de acordo com parecer circunstanciado emitido pelo Médico responsável pelo laudo indicando a causa da sua reprovação.

11.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.2 Não serão prestadas, por telefone, informações relativas aos resultados parciais e finais do Concurso Público.

11.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe disser respeito, fato que será mencionado em Edital a ser publicado no mural e no diário oficial eletrônico (<http://www.capimgrosso.ba.gov.br>) da Prefeitura e no site da empresa organizadora do Concurso Público.

11.4 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente edital e de que aceita as condições do Concurso Público, tais como se acham nele estabelecidas.

11.5 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.6 O candidato que recusar a nomeação ou deixar de entrar em exercício, ou ainda, que deixar de se apresentar durante os 30 (trinta) dias subseqüentes à convocação, perderá o direito de sua classificação.

11.7 Obrigatoriamente 04 (quatro) meses antes de findo o período, a avaliação do desempenho do servidor será submetida à homologação da autoridade competente.

11.8 No caso da informação ser pela inadequação do servidor, será assegurado a este, direito de defesa.

11.9 A nomeação dos candidatos será feita pelo Chefe do Poder executivo, observada a ordem de classificação final de acordo as necessidades da municipalidade, durante o prazo de validade deste Concurso Público que será de 02 (dois) anos, prorrogável por mais uma vez por até igual período.

11.10 Todos os atos pertinentes ao processo deste Concurso Público, serão divulgados através da Internet no site: www.idmconcursos.com.br, ficando disponibilizado até 60 dias após a conclusão do processo.

11.11 Não serão feitas nenhuma comunicação aos candidatos através de outro meio que não sejam os avisos afixados no local de costume e no diário oficial eletrônico (<http://www.capimgrosso.ba.gov.br>) da Prefeitura Municipal de CAPIM GROSSO - BA e no site da empresa organizadora.

11.12 São de responsabilidade exclusiva do Candidato, verificar seus dados bem como a verificação do local de realização da sua prova que será publicada no mural e no diário oficial eletrônico (<http://www.capimgrosso.ba.gov.br>) da Prefeitura Municipal de CAPIM GROSSO-BA e no site da Empresa responsável pela elaboração do Concurso Público.

11.13 O não comparecimento do Candidato no local de realização das provas na data e horário marcado, não será motivo de recurso ou de realização de uma segunda chamada, independente de qualquer justificativa.

11.14 Os realizadores e responsáveis pelo presente Concurso Público eximem-se das despesas com viagens e estadas dos candidatos para prestar a (s) prova(s) do Concurso Público.

11.15 O Concurso Público será planejado e executado pela empresa Instituto de Estudos Pesquisas e Desenvolvimento Municipal.

11.16 Os Candidatos inscritos deverão obrigatoriamente indicar um **telefone fixo e endereço eletrônico(e-mail)**, ficando o site da Empresa Responsável pelo Concurso Público como o seu canal obrigatório de comunicação, devendo todos os atos relativos ao processo de Concurso Público ser divulgados para acompanhamento dos mesmos, sendo de exclusiva responsabilidade dos Candidatos acompanharem as publicações on-line.

11.17 Quaisquer alterações nas regras afixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

11.18 Requisitos para a posse: haver concluído com aproveitamento o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

11.19 Participarão do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada os 20 (vinte) primeiros candidatos Classificados, sendo que o curso não altera a ordem de classificação.

11.20 Apenas os candidatos aprovados no Concurso Público e que obtiverem aproveitamento no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada serão nomeados para provimento dos cargos ou convocados para firmarem contratos de trabalho com o município.

11.21 O prazo para interposição de recursos, em qualquer das etapas, será de 48 (quarenta e oito) horas, em dias úteis, após aplicação das provas e publicação/divulgação dos atos.

11.22 Considera-se, concluído com aproveitamento do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, aquele candidato que obtiver ao final das 40 horas nota igual ou superior a sete (sete) em avaliação específica do curso.

11.23 O candidato quando convocado que deixar de comparecer para quaisquer das etapas do concurso, inclusive o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, será automaticamente eliminado.

11.23 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, ouvida a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de CAPIM GROSSO -BA.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2013.

Prefeito Municipal de Capim Grosso - Bahia

ANEXOS DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2013

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: Interpretação de textos, Divisão silábica, Encontros vocálicos e consonantais, Ortografia e Acentuação gráfica (atualizada com o novo acordo ortográfico), Classificação de palavras, Flexões, Emprego (substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção), Análise do período simples (termos essenciais, integrantes e acessórios), Período composto (orações coordenadas e subordinadas), Semântica.

Matemática: Números Pares e Impares, Antecessor e Sucessor, Números Primos, Múltiplos e Divisores, Fatoração, Equação do 1º Grau, Divisibilidade, Expressões Simples, Razão, Proporção, Porcentagem, Regra de Três Simples, Juros Simples, Operações com Números Naturais, Fração Ordinária, Números Naturais e Inteiros, MMC, MDC.

Conhecimentos Específicos: Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação.

Lideranças: conceitos, tipos de constituição de lideranças populares, pessoas portadoras de necessidades especiais, abordagem medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais, noções de ética e cidadania.

Indicadores epidemiológicos; Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população; Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores sócio-econômicos, culturais e epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnica; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Intersetorialidade: conceito e dinâmica político-administrativa do município; Informação, educação e comunicação: conceitos, diferenças e interdependência; Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular; Epidemiologia: conceito; história; prevenção de doenças; objetivos principais. Fatores predisponentes ao aparecimento de doenças.

Endemias, epidemias e conglomerados.

Controle de zoonoses.

Leishmaniose, Esquistossomose, Chagas e Dengue: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, aspectos clínicos (sintomatologia, diagnóstico, tratamento), medidas preventivas dirigidas à população humana, e ao vetor.

Normas e diretrizes do Programa Nacional de Combate a Dengue.

Conhecimentos Gerais / Atualidades: Conhecimentos relacionados com a realidade local, regional, brasileira ou mundial envolvendo aspectos históricos, geográficos, sociais, políticos, culturais e científicos; Assuntos de interesse gerais amplamente veiculados, nos

últimos anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional, estadual ou local - rádio, televisão, jornais, e/ou revistas, Internet (sites).

ANEXO II
CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO -BAHIA

EVENTO	DATA
Período de Inscrição	22/05 a 05/06/13
Homologação de Inscrições e Publicação de Lista com Homologados	14/06/2013
Publicação do Edital de Convocação para Provas	21/06/2013
Aplicação das Provas Objetivas	Á publicar
Publicação do Gabarito Preliminar Oficial	Á publicar
Abertura de prazo para Recursos de Gabarito	Á publicar
Respostas aos Recursos de Gabaritos	Á publicar
Publicação de Resultado das Provas Objetivas	Á publicar
Prazo para Recursos de Resultado Preliminar de Provas Objetivas	Á publicar
Resposta aos Recursos de Resultado de Provas	Á publicar
Resultado Final Prova Objetiva	Á publicar
Resultado Prova de Títulos	Á publicar
Abertura de prazo para Prova de Títulos	Á publicar
Resposta aos Recursos da Prova de Títulos	Á publicar
Publicação de Resultado da Prova de Títulos	Á publicar
Publicação de Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física	Á publicar

ANEXO III

**FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA OS GABARITOS
PRELIMINARES E/OU RESULTADOS OFICIAIS DAS PROVAS OBJETIVAS E PROVA
DE TÍTULOS.
CAPA**

SOLICITAÇÃO.

À
Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Capim Grosso.

Como candidato a vaga de _____,
solicito revisão:

() do gabarito oficial preliminar da prova objetiva, questão(ões)

() do resultado preliminar da prova objetiva
() títulos

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato

Nome: _____ CPF _____

RG do Candidato: _____ Número de
inscrição: _____

Telefone: _____ e-mail _____

INSTRUÇÕES:

Entregar ou encaminhar à Coordenação do Concurso Público (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.

Preferencialmente, datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas no edital de abertura.

Usar formulário de recurso individual para cada questão.

Identificar-se apenas na capa.

Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

**Justificativa do Candidato
(cada questão em folha individual)**
